

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2021

***"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências."***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, pelo período de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
<b>Até 04</b>	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>20 horas semanais</b>

**Art. 2º** - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

**Art. 3º** - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam na Lei Municipal n.º 2.791/2019 de 05 de julho de 2019.

**Art. 4º** - Os contratos autorizados pela presente Lei, serão celebrados e adequados aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal n.º 1.569/2005.

**Art. 5º** - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 30 de novembro de 2021.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2021**

**Senhor Presidente:  
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 060/2021 que objetiva a contratação em caráter emergencial de até 04 (quatro) fisioterapeutas para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A presente contratação se faz necessária conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social através de Memorando nº 194/2021, tendo em vista suprir a crescente demanda de atendimentos junto a Academia de Saúde, Grupos no CRAS e Saúde Mental.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**